

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100.

RESOLUÇÃO 04/2013

SÚMULA: Prorroga o mandato 2011 – 2013, dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Andirá – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: o mandato dos conselheiros do CMDCA ter vencido em 30/11/2013;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e deliberações que estão sendo realizados pelos membros do CMDCA, especificamente com relação às adequações na Casa da Criança, Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Acolhidos e Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO: que se procedesse à alteração dos membros, neste momento, poderia prejudicar o trabalho e as deliberações do CMDCA e;

CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 11 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2011 – 2013, para o período de três meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de Dezembro de 2013.

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do CMDCA